



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00140

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/07/2006	Proposição Medida Provisória nº 303, de 30 de junho de 2006.
Autor DEP. MEDEIROS	nº do prontuário 373

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 11:

“Art. 11º - No caso da existência de parcelamento simultâneos, a exclusão ou a rescisão em qualquer um deles, não constitui hipótese de exclusão ou rescisão dos demais parcelamentos concedidas à pessoa jurídica, inclusive dos parcelamentos de que trata esta Medida Provisória.”

JUSTIFICATIVA

A redação original proposta fere, a autonomia dos órgãos autorizados a parcelarem os débitos previstos nessa Medida. Essa autonomia está prevista em seu art. 1º. Além disso, o princípio que a Medida busca é o pagamento do débito e, portanto, a “contaminação” de um parcelamento pelo não pagamento de outro levará o contribuinte a uma inadimplência por ele indesejada e também pela União.

PARLAMENTAR

Medeiros

